

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 15.403 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casalar.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.393 de 29 de setembro de 2021, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 01 (uma) Cuidadora para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Andirá;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 01 (uma) Cuidadora em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

- § 1º. A Comissão terá como integrantes as servidoras efetivas TACIANA DE SOUZA (Psicóloga), SIMONE GODOI AUDI DE MELLO (Psicóloga) e TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo).
- § 2º. A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
- § 3º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a qual se tornará responsável pela convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
- **Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.
- **Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.
- **Art. 4º.** A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.
- Art. 5º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º. Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal